
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.956, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Denomina “Escola Estadual de Ensino Médio Manoel Saturnino de Andrade Favacho”, a unidade escolar de ensino médio que está sendo construída em Ananindeua - PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A escola estadual de ensino médio que está sendo construída no Conjunto PAAR, Quadra 57, esquina com Av. Tucuruí no Município de Ananindeua, fica denominada “Escola Estadual de Ensino Médio Manoel Saturnino de Andrade Favacho” em homenagem póstuma ao cidadão do mesmo nome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.894, de 29/03/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

